

Informativo Mensal ANBIMA

Denominação do Fundo:	SENA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ:	54.229.137/0001-41
Mês de Referência:	Novembro/2025
Data de início do Fundo e da respectiva Classe:	24/06/2024
Forma de condomínio:	ABERTO
Público Alvo:	PROFISSIONAL
Descrição do objetivo e/ou política de investimento:	O objetivo do fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao fundo.
Classificação ANBIMA:	Multicarteira Outros
Administrador Fiduciário:	HEMERA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA
Custodiante:	HEMERA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA
Gestor de Recurso:	TERCON INVESTIMENTOS LTDA
Consultor Especializado:	N/A
Agente de Cobrança:	LD CONSULTORIA LTDA
Auditor:	CLA
Entidade Registradora, se houver:	CERC
Taxa de administração:	PL até 5MM fixo mensal 7.000,00 / PL até 10MM 11.000,00 / PL acima de 10MM 0,25% aa sobre PL com mínimo mensal 14.000,00
Taxa de gestão:	0,10% aa sobre PL
Taxa de performance:	Não possui

Características das Subclasses:

Informações das Subclasses/Séries do Fundo:	SUBCLASSE	Código ISIN	Código B3	Início da série	N° da Série	Prazo de Duração	Duration	Aplicação Mínima	Remuneração Alvo	Agência de Rating	Rating na Emissão	Última Classificação	Data do Rating	Amortizações Programadas
	SUB	BR0K2CTF000	Não possui	24/06/2024	1	Indeterminado	N/A	Não há	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Não possui

Rentabilidade por Subclasses/Séries:	SUBCLASSE	Rentabilidade março/2025	Rentabilidade Abril/2025	Rentabilidade Maio/2025	Rentabilidade Junho/2025	Rentabilidade Julho/2025	Rentabilidade Agosto/2025	Rentabilidade Setembro/2025	Rentabilidade Outubro/2025	Rentabilidade Novembro/2025
	SUB	1,3499	1,9574	-0,1238	-6,2887	379,7424	-1,9189	-2,1425	0,156	-1,8054

Direitos Creditórios e carteira:

Se monocedente, nome e segmento:	N/A
Se monossacado, nome e segmento:	N/A

Informações Patrimoniais, índices e eventos relevantes:

Patrimônio Líquido do FIDC:	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025
	6.044.774,64	6.163.096,52	6.155.465,86	5.768.364,63	27.673.294,23	27.142.244,83	26.560.700,34	26.602.156,66	26.121.880,26

Patrimônio Líquido das Subclasses/Séries:	SUBCLASSE	Patrimônio Líquido março/2025	Patrimônio Líquido Abril/2025	Patrimônio Líquido Maio/2025	Patrimônio Líquido Junho/2025	Patrimônio Líquido Julho/2025	Patrimônio Líquido Agosto/2025	Patrimônio Líquido Setembro/2025	Patrimônio Líquido Outubro/2025	Patrimônio Líquido Novembro/2025
	SUB	6.044.774,64	6.163.096,52	6.155.465,86	5.768.364,63	27.673.294,23	27.142.244,83	26.560.700,34	26.602.156,66	26.121.880,26

	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025
Desempenho Histórico (Rentabilidade Subordinada JR):	1,3499	1,9574	-0,1238	-6,2887	379,7424	-1,9189	-2,1425	0,156	-1,8054
Relação de subordinação mínima/Razão de Garantia:	CLASSE ÚNICA	CLASSE ÚNICA	CLASSE ÚNICA	CLASSE ÚNICA	CLASSE ÚNICA	CLASSE ÚNICA	CLASSE ÚNICA	CLASSE ÚNICA	CLASSE ÚNICA
Relação de subordinação atual/Razão de Garantia:	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Créditos vencidos e não pagos (%PL):	14,22%	17,33%	20,79%	16,71%	4,26%	5,12%	4,33%	4,54%	4,18%
Provisão de devedores duvidosos (%PL):	0,00%	0,00%	1,61%	11,41%	4,30%	6,76%	8,13%	8,27%	8,46%

	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025
Eventos de avaliação em curso, se houver:	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Eventos de liquidação em curso, se houver:	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Informações Adicionais:

Estruturas de garantias, riscos de concentração e revolvência, se houver.

Risco de concentração: Não existirão limites de concentração por Cedentes, devedores/sacados de Direitos Creditórios ou emissores de Ativos Financeiros. O total de obrigação ou de coobrigação de qualquer devedor/sacado ou Cedente poderá vir a representar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido da Classe. Da mesma forma, não haverá limite por Ativo Financeiro ou emissor do Ativo Financeiro. A inexistência de limites de concentração aumenta a exposição do patrimônio da Classe aos riscos de crédito dos devedores/sacados e das Cedentes dos Direitos Creditórios adquiridos pela Classe, bem como dos emissores dos Ativos Financeiros. Nesse sentido, caso os Cedentes, devedores/sacados ou os emissores dos Ativos Financeiros deixem de cumprir com as suas obrigações referentes aos Direitos Creditórios elegíveis e/ou Ativos Financeiros, em razão da representação significativa da carteira da Classe, os resultados da Classe poderão ser afetados negativamente.